

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação do Contrato IPEM/RJ nº 003/2022.

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e o Sr. Joaquim Teodoro de Paiva.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação para constar expressamente o número de inscrição no CNPJ do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro no Preâmbulo do Contrato IPEM/RJ nº 003/2022, passando este a vigor com a seguinte redação: "O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.433.698/0001-89, [...]".

FUNDAMENTO: Arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

ASSINATURA: 15/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-150164/000335/2022.

Id: 2411682

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Irmãos Haddad Construtora Eirelli.

OBJETO: Supressão e acréscimo no objeto contratual.

VALOR: R\$ 127.426,66 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/004525/2021.

Id: 2411515

Secretaria de Estado de Fazenda
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL**
AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII, do art. 20 da Resolução SER nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36, de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 1 de agosto de 2022, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000004/2022.

Lote	Número do Processo
1E04/000/153119/2011	
1E04/000/153122/2011	
1E04/000/154004/2010	
2E04/000/154089/2010	
2E04/000/154189/2010	
2E04/000/154190/2010	
2E04/000/154228/2010	
3E04/000/152457/2010	
3E04/037/000031/2017	
3E04/079/001620/2019	
4E04/004/002738/2017	
4E04/041/000744/2020	
4E34/000/135292/2004	
5SEI/040011/000108/2022	
5SEI/040224/002664/2022	
5SEI/040224/003679/2022	
6SEI/040043/000164/2022	
6SEI/040044/000115/2022	
6SEI/040224/001046/2022	
7SEI/040091/000631/2022	
7SEI/040091/000632/2022	
7SEI/040225/001258/2022	
8SEI/040016/000424/2021	
8SEI/040035/000105/2022	
8SEI/040035/000109/2022	
9SEI/040014/000074/2022	
9SEI/040014/000076/2022	
9SEI/040045/000071/2022	
10SEI/040022/000491/2022	
10SEI/040035/000102/2022	
10SEI/040224/001114/2022	
11SEI/040014/000067/2022	
11SEI/040014/000068/2022	
11SEI/040224/003989/2022	
12SEI/040016/000461/2021	
12SEI/040016/000462/2021	
12SEI/040025/000335/2022	
13SEI/040037/000194/2022	
13SEI/040037/000201/2022	
13SEI/040224/003631/2022	
14SEI/040014/000070/2022	
14SEI/040014/000071/2022	
14SEI/040224/003412/2022	
15SEI/040025/000232/2022	
15SEI/040025/000235/2022	
15SEI/040025/000249/2022	
16SEI/040042/001290/2022	
16SEI/040223/000374/2022	
16SEI/040225/001256/2022	
17SEI/040038/000280/2022	
17SEI/040040/000349/2021	
17SEI/040224/001110/2022	
18SEI/040036/000118/2022	
18SEI/040036/000120/2022	
18SEI/040036/000123/2022	

19SEI/040035/000091/2022
19SEI/040036/000105/2022
19SEI/040224/001103/2022
20SEI/040192/000791/2022
20SEI/040224/003633/2022
20SEI/040224/003867/2022
20SEI/040224/004053/2022
21SEI/040038/000258/2022
21SEI/040224/003349/2022
21SEI/040224/003960/2022
22SEI/040022/000447/2022
22SEI/040224/004311/2022
22SEI/040224/004352/2022

Id: 2411409

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**
EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, por meio do presente Edital, **CIENTIFICA** os contribuintes, abaixo citados, ou quem os representem, legalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 15º dia da publicação deste, dos atos proferidos nos respectivos processos.

Os processos administrativos citados encontram-se à disposição dos interessados no protocolo do Conselho de Contribuintes, durante o prazo previsto. Processo nº SEI-20071/000014/2020.

AIBEL OLEO E GAS LTDA (SUCESSORA ENGEVIX PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA)

CNPJ 05.632.612/0003-82

Processo nº E-04/063166/2011

Auto de infração 03.331415-4

GILSON GOMES DE OLIVEIRA

CPF 007.758.237-32

Processo nº E-04/211/14920/2019

Auto de Infração 03.598381-6

Patrono: Dra. Roberta Bragança Zóboli Bravim, OAB/ES nº 13.239.

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

CNPJ 31.487.473/0049-33

Processo nº E-04/040/001477/2015

Auto de Infração 03.489594-6

VIVO S/A

CNPJ 02.449.992/0181-01

Processo nº E-04/036/000096/2015

Auto de Infração 03.265656-3

VIVO S/A

CNPJ 02.449.992/0001-01

Processo nº E-04/036/000209/2014

Auto de Infração 03.459249-3

Id: 2411446

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**
AVISO
**DISTRIBUIÇÃO ADITIVA DE RECURSOS AOS RELATORES
MEDIANTE SORTEIO**

Na Sessão de distribuição da Terceira Câmara a ser realizada no dia 27 de julho de 2022 às 12h serão distribuídos mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

Processo nº SEI-20071-001/000011/2020

RECURSOS OFÍCIOS	PROCESSOS	NOME / RAZÃO SOCIAL
79.295	E-04/211/006526/2020	MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. (HWM)
79.288	E-04/034/004757/2017	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS CARVALHO (HWM)
RECURSOS VOLUNTÁRIOS	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
77.504	E-04/211/021437/2019	BR STEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO AÇO LTDA. (HWM)

Id: 2411437

COMISSÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO
EDITAL

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO** instituída pela Resolução SEFAZ nº 265/2021, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto nº 44.751/2014, **DIVULGA** abaixo o Auditor Fiscal da Receita Estadual a ser avaliado pela respectiva chefia, relativamente ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

Nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 44.751/2014, a chefia avaliadora deverá preencher o Questionário de Avaliação de Estágio Confirmatório constante do Anexo I do referido Decreto e entregá-lo à Secretaria Executiva do Conselho de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, mediante recibo, em envelope lacrado e identificado com o nome do servidor avaliado e o período de avaliação.

ID.FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	REPARTIÇÃO DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	FINAL DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	TITULARES DAS REPARTIÇÕES
50190733	SANDRO MUNIZ CORREA	AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE COMÉRCIO EXTERIOR.	01/01/2022	30/06/2022	PAULO ROBERTO SANT ANNA JUNIOR

Processo nº SEI-040085/000014/2021.

Id: 2411463

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 039/2022. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM).

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00375.

PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do extrato.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-040161/003635/2022.

Id: 2411498

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 049/2022 Contrato nº 020/2022. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa ANCECO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do Contrato nº 020/2022.

VALOR: R\$ 7.841,44 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00374.

PRAZO: Não há prazo autônomo, prevalecendo o prazo da contratação original e suas eventuais prorrogações.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/010291/2022.

Id: 2411486

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 050/2022 ao Contrato nº 021/2022. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa ANCECO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do Contrato nº 021/2022.

VALOR: R\$ 2.758,50 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00373.

PRAZO: Não há prazo autônomo, prevalecendo o prazo da contratação original e suas eventuais prorrogações.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/010291/2022.

Id: 2411487

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**
EDITAIS

FICA NOTIFICADO a pessoa física **SIRLEI MARIA CESAR DE SOUZA**, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua Marques de Olinda, 15, 801 - Centro - Niterói/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº SEI-040161/008113/2021.

FICA NOTIFICADO a pessoa física **ANA ALICE MATTOS DE CARVALHO**, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua Marques de Olinda, 15, APT 502 - Centro - Rio de Janeiro/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº SEI-040161/011088/2020.